



PREGÃO ELETRÔNICO 60/2020

Processo: 9859/2020

Objeto: Resposta esclarecimento

Trata-se de pedido de esclarecimentos, protocolados no Portal de Compras Públicas, sem identificação do(s) interessado(s), referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 60/2020 que visa a aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para o laboratório do Curso Técnico em Contabilidade do Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, com recursos Próprios, destinados pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Erechim/RS.

1 – Do questionamento:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:
a) *Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.*
b) *Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.*

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 : EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Pergunta 03 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

2 – Da resposta ao questionamento:

Com o apoio da gestão técnica, segue resposta aos questionamentos:

1) Não há solicitação no edital de mídia física. É solicitado no edital “SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 INSTALADO E LICENCIADO...”

Sobre o entendimento se será aceita mídia de forma digital: SIM, está correto o entendimento da empresa.

2) Desde que assinada digitalmente, pode ser dispensado o envio de documentação original via correio.

3) Está correto o entendimento da empresa, será permitida a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado.

Erechim, 15 de julho de 2020.


JAQUELINE MIOLO

Chefe da Divisão de Licitações



LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala